



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 11 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3474 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA EM VIRTUDE DE ATRASO NA ENTREGA

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando o atraso na entrega de itens licitados presentes no objeto do **Contrato N° 00080/2023–CPL**, oriundo do **Pregão Presencial nº00013/2023** (Aquisição de leite para distribuição com as crianças portadoras de intolerância a lactose que necessitam de dieta alimentar especial, com acompanhamento do Serviço de Proteção Integral à Família – PAIF, deste Município), assinado em 17/02/2023; Levando em consideração a necessidade da secretaria dos itens constantes na ordem de compra em anexo, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa SOS COM. E MATERIAIS MED. HOSPITAL EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.167.665/0001-03, PARA QUE CUMPRE O OBJETO DO CONTRATO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, conforme pactuado em contrato, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventual sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL

Catolé do Rocha – PB, 10 de março de 2023.

LARISSA BRENNDA DA SILVA BENJAMIM
Gestora de Contratos

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00026/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 27 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa médica para realização de exames de diagnóstico por endoscopia, para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383.

E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br.

Edital: www.catoledorocho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 10 de Março de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE ADIAMENTO PREGAO ELETRÔNICO 00010/2023

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB, comunica a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO 00010/2023, tendo como objeto: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por telerradiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. Que tinha data de abertura prevista para o dia 14/03/2023 às 15:00 horas, fica suspenso até posterior deliberação da Comissão Permanente de licitação. Informações: no horário das 08:00 às

12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3441-1383.
Email: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br

Catolé do Rocha-PB, 10 de Março de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADM. Nº00024/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2023, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para prestação de serviços na reforma e ampliação da Creche Municipal Terezinha Pereira Nunes, pertencente a Rede Municipal de Educação deste Município. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas: DÁCIO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65; SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16 e WJE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 46.836.245/0001-54, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO das licitantes: MAX MYLLER FERREIRA WANDERLEY LTDA - CNPJ: 30.624.794/0001-25, deixou de apresentar a Declaração 5.0 do Anexo II; MD2 ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 21.484.295/0001-99, descumpriu os itens 8.2.2, 8.2.7.2, 8.2.5.2 e 8.3.1, além de ter apresentado Certidões de Quitação Pessoa Jurídica e Física com informações divergentes o que as tornam inválidas, conforme consta em ata; MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.747.948/0001-07, descumpriu o item 8.2.5.2, conforme relatório do Parecer da Controladoria; NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS EIRELI - CNPJ: 09.181.832/0001-26, descumpriu o item 8.3.1; PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 20.949.329/0001-00, descumpriu o item 8.2.7.1, apresentou também Certidão Simplificada da Junta Comercial emitida no exercício de 2022, motivo este que a mesma perderia os benefícios oferecidos para tratamento diferenciado para ME/EPP. Caso a ausência de manifestação recursal, a Sessão para abertura do envelope de Proposta fica para às 09:00h do dia 29/03/2023. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 10 de Março de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, SÁBADO – 11 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3474 – PARTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS 003/2023, 09 de Março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS acerca do Demonstrativo Físico Sintético e Financeiro do Cofinanciamento do Governo Federal do exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1522/2017, e

- 1.CONSIDERANDO que o Município recebeu cofinanciamento do Governo Federal referente aos serviços e Programas da Proteção Social Básica e Especial, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS; e
- 2.CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário no dia 08/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Federal de serviços e programas da Proteção Social Básica e Especial, Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS do exercício de 2021, do Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catolé do Rocha-PB, 09 de março de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS 004/2023, 09 de Março de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS acerca da Prestação de contas do Cofinanciamento Estadual do exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/1997, alterado pela Lei Municipal Nº 1522/2017, e

- 1.CONSIDERANDO que o Município reprogramou do exercício anterior o valor de R\$ 32.499,35, foi creditado no exercício o valor de R\$ 22.421,52 e rendimentos da Aplicação o valor de R\$ 655,94 somando o valor total da receita da Proteção Social Básica o valor de R\$ 55.576,81, executado o valor de 24.088,41 ficando para reprogramação do exercício posterior o valor de R\$ 31.488,40; e
- 2.CONSIDERANDO que o Município reprogramou do exercício anterior o valor de R\$ 19.323,44, não houve recurso creditado na conta no exercício, rendeu-se de aplicações financeiras o valor de 336,85, executou-se o valor de R\$ 6.768,68 e ficou reprogramado para exercícios posteriores o valor de R\$ 12.891,61;

3.CONSIDERANDO que o Município reprogramou do exercício anterior o valor de R\$ 2.619,55, não houve recurso creditado no exercício, não aconteceu despesa e rendeu-se de aplicações financeiras o valor de R\$ 50,24 e reprogramou-se para exercícios posteriores o valor de R\$ 2.669,79;

4.CONSIDERANDO a deliberação do colegiado do CMAS que se reuniu em caráter ordinário no dia 08/03/2021.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual do exercício de 2021, do Município de Catolé do Rocha/PB.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Catole do Rocha-PB, 09 de março de 2023.

JAMICLEUTON MACIEL

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



ascom@catoleodorocha.pb.gov.br